SINDÁGUA MG

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDÁGUA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 16.866.667/0001 - 01, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, na Rua Congonhas, n° 518, Bairro Santo Antônio, CEP 30330-100, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos de seu Estatuto, pelo presente edital, faz saber aos interessados que nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2026, das 08:00 às 18:00 horas, será realizada eleição sindical para renovação dos membros da Diretoria Colegiada (Diretoria Executiva e Diretores de Base) e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, deste Sindicato, em conjunto com a renovação dos mandatos da Diretoria do Departamento de Aposentados - DEAPES, para os mandatos de 2026 a 2030. Ficam estabelecidos os prazos simultâneos de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, para o registro de chapas, entrega de documentos e regularização de procedimentos para a direção do SINDÁGUA-MG e do DEAPES, através de requerimento em 3 (três) vias de igual teor, dirigido ao Presidente do SINDÁGUA-MG. Os requerimentos de registro de chapas deverão ser protocolados na Secretaria do Sindicato, no endereço da Rua São Domingos do Prata, n° 630, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG (endereço provisório do SINDÁGUA-MG por motivo de obras na sede), nos dias úteis compreendidos de 26 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, no horário de 07:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados. No requerimento para registro de chapas deverão constar: nome completo do candidato e cargo que disputará; a qualificação do representante da chapa e do membro representante perante a Junta Eleitoral, para ambos os pleitos eleitorais, com telefone de contato e endereço eletrônico; ficha de qualificação dos candidatos em 01 (uma) via preenchida e assinada pelo próprio candidato, com foto de cada candidato; fotocópia da Cédula de Identidade; CPF e Carteira de Trabalho legível, onde conste a qualificação civil, verso e anverso e o contrato de trabalho em vigor ou declaração da empresa em que trabalha, sendo para o DEAPES a sua filiação ao Departamento de Aposentados, como os prazos definidos no Estatuto da entidade. A composição das chapas deverá cumprir as exigências do Estatuto Social do Sindicato e do Regimento do Departamento de Aposentados - DEAPES. Verificada a documentação e se apurar qualquer irregularidade, o Presidente ou seu representante legal notificará o representante da chapa para que proceda as correções no prazo de 3 (três) dias corridos, sob pena do registro não se efetivar. Encerrado o prazo para inscrição de chapas, será constituída imediatamente a Junta Eleitoral em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 58°, nos termos dos respectivos Estatuto e Regimento, que organizará todo o processo eleitoral, fazendo publicar as relações das chapas e dos candidatos inscritos. O prazo para impugnação de chapas e de candidatos será de 03 (três) dias contados a partir da data da publicação da relação das chapas inscritas aos processos eleitorais, em jornal de circulação estadual e nos órgãos de informação do Sindicato, constando todas as chapas registradas. Caso haja necessidade de uma segunda votação por insuficiência de quórum, este será realizado nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026. Caso haja necessidade da terceira e última eleição por insuficiência de quórum na primeira e na segunda votação, esta será realizado nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026. Em caso de empate em qualquer dos três escrutínios ficam convocados novos escrutínios para 15 (quinze) dias após os últimos, sendo que estes serão disputados pelas duas chapas que obtiverem igualmente maior número de votos. A votação, havendo mais de uma chapa inscrita, será realizada através de votações nas mesas coletoras de votos instaladas na sede do Sindicato no endereço provisório situado na Rua São Domingos do Prata, n° 630, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG; na Sede da Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, à Rua Mar de Espanha, nº 453, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG; no Cercadinho, BR 356, km 4, Bairro Belvedere, Belo Horizonte-MG, em outros locais com mais de 100 eleitores, e além dos demais votos a serem coletados via sistemas eletrônicos de votações através de plataformas disponibilizadas exclusivamente para votações online. Havendo somente uma chapa inscrita as votações serão realizadas totalmente pelos sistemas eletrônicos de coleta de votos através de plataformas para votações online nos termos do Estatuto do SINDÁGUA -MG em seus artigos 88°, 89°, 90°, 91°, 92°, e 93°. Nas datas do encerramento dos prazos das votações em primeira votação em 26/01/2026, caso necessário por falta de quórum em segunda votação em 12/02/2026 e na terceira e última eleição em 13/03/2026, serão empossadas as Mesas Apuradoras dos Votos, na sede do SINDÁGUA-MG, no endereço provisório anteriormente mencionado neste edital, e neste mesmo endereço, às 19 horas, nas datas já especificadas de encerramento das votações, serão iniciadas as sessões de apuração, que obedecerão às deliberações da Junta Eleitoral, bem como, o disposto no Estatuto Social do SINDÁGUA-MG e Regimento Interno do DEAPES. O mandato da atual diretoria encerrará no dia 22 de março de 2026. Cópia deste edital será afixada na sede do Sindicato, nos principais locais de trabalho dos trabalhadores representados pelo Sindicato e divulgada em jornal/boletim do Sindicato. Este Edital é publicado em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025. Eduardo Pereira de Oliveira – Presidente do SINDÁGUA-MG.